

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 09/03/2012
Convênio nº 0111/2012
Gestor Técnico: Urbano Sidnei do Sacramento
Proc. SELJ nº 0238/2012

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. Estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem:
UGE - 250101

2012PD	VENCIMENTO	VALOR R\$
00211	20/03/12	38.108,29
00212	20/03/12	13.012,12
00213	20/03/12	86.830,63
00214	20/03/12	3.132,09
	TOTAL	R\$ 141.083,13

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-3-2012
Homologando o resultado e adjudicando os itens, objeto do Convite BEC nº. 2756/2012, Processo SMA nº. 2.169/2012, referente à aquisição de recipientes para lixo e espelhos, as empresas relacionadas abaixo:

ITENS	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	74251984000110	Camargo's Comércio de Material de Escritório Ltda Me	595,00
2	14365828000158	Comercial Discon Ltda	1583,00
3	10633660000163	Antonio Barbosa Saneantes – Me	1320,00

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Comunicado
O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, onde a multa foi cancelada pelo artigo 11 da Lei 12799/08. Esta anistia não exime a obrigação de reparar o dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes no Auto de Infração Ambiental e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº 6976/1999
Autuado: Genaro Eliázar Baroni Agudo
RG: 280.571
CPF: 437.238.611-72
Município da infração: Nova Odessa
Valor da Multa: R\$ 519,02
Auto de Infração Ambiental nº 6808/1999
Autuado: Lucivan Elias de Souza
RG: 33.301.807-2
Município da infração: Piracicaba
Valor da Multa: R\$ 324,38
Auto de Infração Ambiental nº 4223/1998
Autuado: Roseny de Fátima Braga
RG: 9.595.561
Município da infração: Bragança Paulista
Valor da Multa: R\$ 572,19
Auto de Infração Ambiental nº 2774/1998
Autuado: Benedito Donizete Nicolau
RG: 28.077.340-7
Município da infração: Amparo
Valor da Multa: R\$ 286,09
Auto de Infração Ambiental nº 22693/1999
Autuado: Ronaldo de Oliveira
RG: 18.620.649-5
Município da infração: Conchas
Valor da Multa: R\$ 129,75
Auto de Infração Ambiental nº 79532/1999
Autuado: Vanderlei Pascoalino
Município da infração: Santa Clara D'Oeste
Valor da Multa: R\$ 519,02
Auto de Infração Ambiental nº 23288/2000
Autuado: Flávio de Camargo
RG: 17.870.965
Município da infração: Piracicaba
Valor da Multa: R\$ 519,02
Auto de Infração Ambiental nº 120210/2001
Autuado: José Jair Zem
RG: 12.499.922
CPF: 046.633.038-38
Município da infração: Conchas
Valor da Multa: R\$ 519,02
Auto de Infração Ambiental nº 128543/2001
Autuado: Maria Isabel Lopes da Silva
RG: 34.434.369-8
CPF: 288.454.168-36
Município da infração: Bragança Paulista
Valor da Multa: R\$ 577,17
Auto de Infração Ambiental nº 12257/1999
Autuado: R.R. Concreta – Art. E Pçs. Art. Cim p/ Construção
CNPJ: 03.045.930/0001-50
Município da infração: Nazaré Paulista
Valor da Multa: R\$ 343,40
Auto de Infração Ambiental nº 16071/1999
Autuado: Jorge Alves da Silva
CPF: 242.052.300-87
Município da infração: Iguape
Valor da Multa: R\$ 137,18
Auto de Infração Ambiental nº 10208/1999
Autuado: Pedro Rafael de Oliveira
RG: 13.019.803
CPF: 016.680.398-77
Município da infração: Cabreuva
Valor da Multa: R\$ 137,18
Auto de Infração Ambiental nº 107709/2000
Autuado: Maria Helena de Jesus
RG: 12.979.212-3

CPF: 273.075.731-72
Município da infração: Bragança Paulista
Valor da Multa: R\$ 1.371,80
Auto de Infração Ambiental nº 24569/2000
Autuado: Benedito dos Santos
RG: 11.397.479
CPF: 000.364.768-46
Município da infração: Bragança Paulista
Valor da Multa: R\$ 343,40
Auto de Infração Ambiental nº 124114/2002
Autuado: Benedito Donizetti Panontim
RG: 17.988.499
CPF: 025.088.718-50
Município da infração: Vargem
Valor da Multa: R\$ 301,04
Auto de Infração Ambiental nº 752/1998
Autuado: Sérgio José Hunger
RG: 7.548.110
CPF: 045.679.838-23
Município da infração: Vinhedo
Valor da Multa: R\$ 343,40
Auto de Infração Ambiental nº 91519/1998
Autuado: Chopin Tavares de Lima
RG: 824.934
CPF: 002.157.598-34
Município da infração: Nazaré Paulista
Valor da Multa: R\$ 3.531,99
Auto de Infração Ambiental nº 108810/2000
Autuado: Antonio Wilson Consorti
RG: 4.512.261
CPF: 263.314.208-78
Município da infração: Itapira
Valor da Multa: R\$ 858,29
Auto de Infração Ambiental nº 107170/2000
Autuado: Geraldo Tadeu Ramos Gonçalves
RG: 5.683.734
CPF: 486.529.708-15
Município da infração: Nazaré Paulista
Valor da Multa: R\$ 343,40

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 14-12-2011
Às fls. 105 do processo abaixo descrito:
Convite BEC 39488/2011, Processo SMA 5.867/2011, promovido para aquisição de 2 microfones dinâmico sem fio shure PGX24/Beta58 destinados ao SCTC do Instituto Florestal. Diante do constante dos autos, acolho a decisão do Responsável pelo convite, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com as classificações, a favor da empresa descrita: DINIZ SOM FOTO AUDIO LTDA. – CNPJ 06.299.831/0001-92, o valor de R\$ 3.670,00, referente ao item BEC 352025-0.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
Contrato IG 001/2009
Processo SMA nº 366/2009
Contratante: Instituto Geológico
Contratada: FUNDAP – FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes em 02 de fevereiro de 2009, bem como, o decorrente acréscimo ao valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dá-se ao presente Termo valor estimado de R\$ 424.584,00 em decorrência da prorrogação, sendo R\$ 389.202,00, para o exercício atual e R\$ 35.382,00 para o exercício subsequente, montante este já acrescido da remuneração pelos serviços prestados, do auxílio transporte, do auxílio alimentação e do reembolso do prêmio do seguro de acidentes pessoais.
O valor mensal estimado importa em R\$ 35.382,00 sendo: R\$ 21.530,00 relativo ao valor das bolsas; R\$ 6.160,00 relativo ao auxílio alimentação; R\$ 5.280,00 relativo ao auxílio transporte; R\$ 2.400,80 a título de remuneração pelos serviços prestados e, R\$ 11,20 referente ao montante mensal do reembolso do prêmio do seguro de acidentes pessoais.
CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2012

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 15-3-2012
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO TÉCNICA FFAJ N. 10017-9-13, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FFAJ N. 10017-9-13.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 16-3-2012

Processo PGE nº 17040-1026944/2011. Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. Assunto: declaração de inexigibilidade para assinatura on-line de periódicos jurídicos editados pela Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

“Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal nº 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, para a assinatura on-line de periódicos jurídicos editados pela Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.”

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas cinco vagas para inscrição no X Congresso Internacional de Direito Constitucional, promovido pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais – EBEC, a realizar-se no período de 25 a 28 de abril de 2012, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado a Av. Dinarte Mariz , S/N – Via Costeira, conforme programação abaixo. Para maiores informações acessar o link: <http://www.congressosebec.com.br/constitucional-2012/programacao/>

PROGRAMAÇÃO
25 de abril (quarta-feira)
14h00 às 19h00 – Início do credenciamento e entrega de material.
26 de abril (quinta-feira)
A partir das 08h00 – Início do credenciamento e entrega de material.
14h00 às 14h10 – Abertura Oficial
14h10 às 16h00 – Conferências de abertura
Eros Roberto Grau – Tema: Os controles de constitucionalidade me de razoabilidade.
J.J. Gomes Canotilho – Tema: 16h00 às 16h20 – Intervalo e sessão de autógrafos
16h20 às 17h20 – PaineI I
Fredie Didier Jr – Tema: Direito fundamental ao mandado de segurança.
Clémerson Merlin Cléve – Tema: Lei democrática, presunção de constitucionalidade e jurisdição constitucional.
17h20 às 17hs40 - Intervalo e sessão de autógrafos
17h40 às 19h00 – PaineI II
Marcelo Neves – Tema: Abuso de princípios.
Luís Roberto Barroso – Tema: Interpretação Constitucional, Casos Difíceis e Criação Judicial do Direito.
19h00 às 19h20 – Intervalo e sessão de autógrafos
19h20 às 20h40 – PaineI III
Luís Alberto David Araújo – Tema: Medidas Judiciais para a inclusão da pessoa com deficiência.
Flávio Pansieri – Tema: Limites à hermenêutica constitucional.
20h40 – Encerramento e sessão de autógrafos
27 de abril (sexta-feira)
08h30 à 09h50 – PaineI I
Gabriel Maino – Tema: Direitos Humanos e Estado Constitucional: desafios atuais.
Pedro Lenza – Tema : Liberdade de consciência, crença e culto.
09h50 às 10h10 – Intervalo e sessão de autógrafos
10h10 às 12h10 – PaineI II
Rogério Gandra Martins – Tema: Lavagem de dinheiro.
Vidal Serrano Jr. – Tema: O direito à saúde e seus mecanismos assecuratórios.
José dos Santos Carvalho Filho – Tema: Direito Fundamental à Propriedade Administrativa e a Reação Social.
12h30 às 14h00 – Sessão de autógrafos e intervalo para almoço
14h00 às 14h50 – 1ª Conferência
Miguel Carbonell – Tema: 15h00 às 15h50 – 2ª Conferência
Lênio Streck - Tema: A Jurisdição Constitucional no Brasil diante da Nova Crítica do Direito.
15h50 às 16h10 – Intervalo e sessão de autógrafos
16h10 às 17h30 – PaineI I
Peter Haeberle – Tema: Francisco Balaguer Callejon – Tema: 17h30 às 17h50 – Intervalo e sessão de autógrafos
17h50 às 19h50 – PaineI II
Elival da Silva Ramos – Tema: Constituições estaduais e controle abstrato de normas.

Martônio Mont'Alverne – Tema: Política Versus Direito: Real Desafio da Jurisdição Constitucional.

Rogério Sanches: Tema: 19h50 – Encerramento e sessão de autógrafos
28 de abril (sábado)
08h00 às 09h20 – PaineI I
Daniel Sarmento – Tema: Parâmetros para o Ativismo na Jurisdição Constitucional.

Marcelo Novelino – Tema: O caráter duplo das normas de direitos fundamentais.

09h20 às 09h30 – Intervalo e sessão de autógrafos
09h30 às 11h30 – PaineI II
Paulo Gustavo Gonet Branco – Tema: Dignidade da pessoa e STF – contribuições do Mln. Gilmar Mendes.

Ingo Sarlet – Tema: Mínimo existencial e jurisdição constitucional.

André Ramos Tavares – Tema: Direitos fundamentais, minorias e jurisdição constitucional.

11h30 às 13h00 – Seção de autógrafos e intervalo para almoço

13h00 às 13h40 – 1ª Conferência
Zulmar Fachin – Tema: Poder Judiciário e Direitos Fundamentais: perspectivas para o século XXI.

13h40 às 14h20 – 2ª Conferência
Alexandre de Moraes – Tema: Concretização dos direitos fundamentais: Ativismo ou Positivismo?

14h20 às 14h40 – Intervalo e sessão de autógrafos

14h40 às 16h40 – PaineI I
José Antonio Savaris – Tema: O papel do Poder Judiciário na realização e no desenvolvimento do Direito da Seguridade Social.

Cristiano Chaves – Tema: Direito ao Divórcio> a facilitação da dissolução do casamento como expressão da dignidade humana.

Luís Maria Bandieri – Tema: Justiça Constitucional e Democracia.

16h40 às 17h00 – Intervalo e sessão de autógrafos
17h00 às 17h40 – Conferência de encerramento
Min. Gilmar Ferreira Mendes - Tema: Jurisdição constitucional, democracia e direitos fundamentais.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 23 de março de 2012 às 17h00, pelo fax (11) 3130-9543 nos termos do modelo em anexo ou por correio eletrônico – Notas (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, respeitando-se tal critério. O sorteio será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrições e transporte aéreo. Os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.1.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003. O pedido de afastamento dos inscritos e suplentes será encaminhado pelo Centro de Estudos ao Conselho da PGE nos termos da Deliberação CPGE n.º 9, de 2.2.2006.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de dez dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

São Paulo, 19 de março de 2012.
Comunicação-se
MARIANGELA SARRUBBO FRAGATA
Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - PGE ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, endereço comercial _____, telefone _____, e-mail _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer sua inscrição no X Congresso Internacional de Direito Constitucional, promovido pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais – EBEC, a ser realizado no período de 25 à 28 de abril de 2012, no Centro de Convenções em Natal/RN. (Local/data)
Assinatura: _____
“De acordo” da Chefia da Unidade:

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 19-3-2012

Processo CE nº 17040-9290/2012
Pregão Eletrônico nº 01/2012
Acolho a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame à empresa Moura & Moura Cozinha Industrial LTDA - ME e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2012, para contratação de prestação de serviços de coffee-break para o I Encontro Latinoamericano de Advocacia do Estado de São Paulo, pela competência a mim conferida, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Termo Aditivo de Contrato
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual
Processo: PGE nº 18629-764906-2010
Contrato : PR-1 nº 006-2010
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Aramis Forte Serviços de Controle de Acesso Ltda-Me

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 16-12-2011 e alteração das cláusulas terceira e quarta do contrato original
Data da assinatura: 25-11-2011

Termo Aditivo de Contrato
Primeiro Termo Aditivo e Reti-Ratificação
Processo: PGE 18629-867126-2011
Contrato: PR-1 001-2012
Contratante: PGE- Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: MEIRA DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Objeto: Aditamento e Reti-Ratificação do Contrato PR-1 nº 001-2012

Cláusulas alteradas: Cláusula Primeira – Do Objeto; Cláusula Terceira – Do Preço e do Reajuste; Cláusula Quarta – Da vigência e Prorrogações; Cláusula Quinta – Do valor do Contrato e dos Recursos

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, firmado em 08 de fevereiro de 2012

Data da assinatura: 14-03-2012

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 19-3-2012

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 04115/2002 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-918TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-918TRO-000-C, Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia), via Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), conforme fls. 155/158, com extensão de 53,116 km.

Processo STM - 04117/2002 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-919TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-918TRO-000-C, Cubatão (Jardim Nova República) - Santos (Ponta da Praia), via Cubatão (Jardim Casqueiro), conforme fls. 137/140, com extensão de 51,290 km.

Comunicado, de 19-3-2012
A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitano abaixo relacionada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC - Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	562	Viação Santa Paula Ltda.

UNID. DE COORD. DO PROJ. DE TRENS E SIST. DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento
1º Termo de Aditamento ao Contrato STM nº 007/2009, de 05/10/2009, Processo STM Nº 15245/2008. Contratada: Consórcio TEKNITES / ENEFER / FOCCO Objeto: Supervisão do fornecimento e instalação de sistemas de sinalização, telecomunicação e suprimento de energia para as linhas "A" (7-Rubi) e "F" (12-Safira) da CPTM. Motivo: (1) Alteração da composição do consórcio, conforme percentuais a saber: 48,50% a TEKNITES, 3,50% a ENEFER e 48,50% a FOCCO; (2) Prorrogação de prazo: de 30 para 37 meses; (3) Majorar o valor inicialmente contratado em R\$ 1.699.889,49, com impostos, correspondente a 11,98% do contrato.. Parecer Jurídico: CJ/STM Nº 028/2012. Data de Assinatura: 01/03/2012.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênios
CONVÊNIO: 015/2012
PARTES CONVENIENTES: Secretaria de Turismo e o Município de PERUIBE

OBJETO: "Torneio de Pesca em Perube"
VALOR: R\$ 30.000,00, sendo R\$ 24.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 6.000,00 de responsabilidade da conveniada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012
PROCESSO SETUR-: 257/2012
GESTOR TÉCNICO: Juliana Cação Goya Troiani – RG 197834449
CONVÊNIO: 012/2012
PARTES CONVENIENTES: - Secretaria de Turismo e o Município de ELDORADO